



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº3.445, de 03 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Determinar procedimento de inexigibilidade de chamamento público para repasse de valores para entidade Filantrópica de direito privado, nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.445 de 03 de Abril de 2020.

1. OBJETO

1.1. Repassar valores para a Fundação Araucária (Hospital São José), visando a implantação de leitos de tratamento intensivo tendo em vista a situação emergencial provocada pela pandemia COVID-19 (novo coronavírus).

2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação Araucária, CNPJ: 96.704.333/0004-13.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Considerando a situação de pandemia provocada pelo COVID-19 (novo coronavírus) e a necessidade de ter disponível leitos de unidade de tratamento intensivo, sendo o Hospital São Jose (Fundação Araucária) único regional com estrutura para o atendimento da demanda.

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade de chamamento público.

Valor total do repasse: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil) sendo dividido em três parcelas, será repassado a primeira parcela em abril/2020 no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) as outras subseqüente nos meses de Maio e Junho, conforme plano de trabalho.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.445 de 03 de Abril de 2020.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

0601– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1419 – IMPLANTAÇÃO LEITOS CORONAVÍRUS – COVID-19

335043000000 – Subvenções sociais



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídico de inexigibilidade de chamamento público.

Barracão – RS, 25 de maio de 2020

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal